



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1390 – 11 de Janeiro de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO Nº 16.356/2022.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PONTAL DA CRUZ  
A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA HN COMÉRCIO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA OFERTOU A MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.271.058,93. ABRE-SE PRAZO DE RECURSO TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.  
SÃO SEBASTIÃO, 10 JANEIRO DE 2023  
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58 CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONSIDERANDO A LEI 2902/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP NOS DIAS **16, 17, 18, 19 ou 23 de janeiro de 2023 das 10h às 16h** IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

### ONDE SE LÊ SERVENTE

Classificação	Inscrição	Nome
47	16457	CLAUDIA REGINA FERNANDES
48	85855	LILIAN BIANCHI DE FREITAS MANCHADO
49	27430	HAMANDA SILVA SOCA
50	68673	MARIA CAROLINA CARVALHO RODRIGUES
51	12032	LETICIA DA CRUZ GONÇALVES
52	71814	OSLENE DE ALMEIDA PACHECO
53	57478	THIAGO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
54	53232	SIMONE ARRUDA BATISTA FREITAS
55	37847	NICOLAS VERBENO DOS SANTOS
56	70339	GABRIEL DE FREITAS SANTOS BONAFÉ
57	43200	GABRIELA PINHEIRO DA SILVA
58	27560	FERNANDA GONÇALVES GALLO COSTA

### LEIA-SE: SERVENTE

Classificação	Inscrição	Nome
64	46509	VALERIA CRISTINA NOGUEIRA VIANA
65	75528	SILVANA DOS SANTOS
66	56777	MARIA JOSE COELHO DE SOUZA
67	73303	SIARA OLIVEIRA DUARTE
68	64639	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
69	74571	JESSICA APARECIDA DO AMPARO SERAFIM
70	20090	ROSÂNGELA GUSMÃO DE NOVAIS OLIVEIRA
71	25442	ELIZABETE FERREIRA MARIANO
72	55241	MARCELLA NUNES DA SILVA
73	67230	JESSICA HOLBEN GIL DA CONCEIÇÃO
74	70624	MAYARA MARQUES DE OLIVEIRA
75	45257	CLEIDE FERNANDES FERRO

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração  
São Sebastião, 11 de janeiro de 2023.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: \_\_\_\_\_  
CARGO: **SERVENTE**  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
PORTARIA/CONTATO: \_\_\_\_\_ INÍCIO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Classificação: \_\_\_\_\_  
CARGO PÚBLICO ATIVO: ( ) SIM ( ) NÃO  
CARGO PÚBLICO PMSS: ( ) NÃO ( ) ATIVO ( ) INATIVO ( ) COMISSIONADO

#### (01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

( ) Diploma ou Histórico (Ensino Fundamental incompleto)  
( ) RG (Não pode ser substituído pela CNH)

#### (01 via em CÓPIA SIMPLES)

( ) Título de eleitor com comprovante da última eleição  
( ) CPF  
( ) PIS / PASEP

( ) Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link <https://meu.inss.gov.br/#/login> — será necessário fazer um login)  
( ) Reservista ou alistamento (se homem)  
( ) Certidão de Casamento  
( ) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário  
( ) CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário  
( ) Comprovante de residência ( com CEP atualizado)  
( ) Conta corrente: SANTANDER  
( ) Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)  
( ) Qualificação Cadastral — <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211>  
( ) Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

#### (Original)

( ) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida  
( ) Declaração de não cumulatividade de cargo público  
( ) Declaração de Bens  
( ) Exame médico  
( ) Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)  
( ) Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP - (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>) FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

**CONVOCAR** os funcionários pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação interessados em concorrer às vagas de representação dos Empregados no Conselho Curador e no Conselho Fiscal, para o biênio 2023/2024, sendo 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) suplente para cada Conselho.

As regras para eleição estarão dispostas em Edital próprio.

Os interessados deverão manifestar sua intenção de candidatura no período, não prorrogável, compreendido entre **12.01.2023 a 03.02.2023**, preenchendo a respectiva ficha de inscrição.

A inscrição deverá ser entregue na sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada à Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro de São Sebastião, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h a qualquer membro da Comissão Eleitoral ou por malote, endereçado à Comissão Eleitoral, postado até a data limite.

Fazem parte da comissão eleitoral as seguintes empregadas: **Giuliana Zen Petisco Del Porto** (Presidente), matrícula nº 54-0; **Hevelin Cristina Bezerra Julio** (Membro), matrícula nº 388-3 e **Thais Carvalho Zeferino** (Membro), matrícula nº 330-1

A inobservância do prazo acima indicado implicará na não participação no processo eleitoral.

A data da eleição está estimada para o dia **16.02.2023**.

São Sebastião, 9 de janeiro de 2023.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Presidente do Conselho Curador

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 3892-1064 e 3892-1178  
Acesso o site: [fspss.org.br](http://fspss.org.br)  
\*Estatuto da Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1390 – 11 de Janeiro de 2023.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações  
CONSELHOS CURADOR E FISCAL



## EDITAL DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DO QUADRO PERMANENTE NOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO – BIÊNIO 2023/2024

Tem o presente edital a finalidade de determinar as regras para a eleição da escolha dos representantes dos empregados pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS junto aos Conselhos Curador e Fiscal desta Fundação para o Biênio 2023/2024.

A Comissão Eleitoral (CE), constituída pela Portaria nº 353/2022 é a competente para dirimir dúvidas ou decidir sobre casos omissos deste edital.

### 1. DAS VAGAS:

1.1. O presente pleito tem por objeto o preenchimento de 4 (quatro) vagas para representantes dos empregados do quadro permanente desta Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos Conselhos Fiscal e Curador da Entidade, sendo 01 titular e 01 suplente para o Conselho Curador e 01 titular e 01 suplente para o Conselho Fiscal.

1.1.1. O empregado escolhido para representação no Conselho Curador, como titular ou suplente, não poderá figurar no Conselho Fiscal, nem vice e versa, sob nenhuma hipótese.

1.1.2. Caso o empregado escolhido o seja para as vagas de ambos os Conselhos deverá optar por uma delas no momento da posse.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **12.01.2023 a 03.02.2023** nos seguintes locais:

a. Na sede da Fundação, à Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro – São Sebastião/SP, no período das 9h00 às 17h00, devendo ser recepcionada por um dos membros da Comissão Eleitoral, ou na ausência destes, com a Secretária da Presidência;

b. Nas Unidades de Saúde gerenciadas por esta Fundação, via malote, desde que remetida a ficha até a data limite, sendo o documento encaminhado aos cuidados da Comissão Eleitoral.

2.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida em todos os seus campos, sendo identificada pelo carimbo do empregado e respectiva assinatura, cabendo somente ao empregado candidato a responsabilidade pela informação de seus dados e assinatura.

2.2.1. A ficha de inscrição não poderá conter rasura.

2.3. Não serão aceitas inscrições com campos sem preenchimento ou sem a assinatura do candidato, nem aquelas efetuadas fora do prazo.

### 3. DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

3.1. Todos os empregados públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação (celetistas) poderão se candidatar às vagas acima referidas.

*[Handwritten signatures]*

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 3892-1084 e 3892-1178  
Acesse o site: fspss.org.br  
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.lce.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações  
CONSELHOS CURADOR E FISCAL



4. São vedadas as propagandas que contenham conteúdos agressivos, ofensivos ou que causem constrangimentos a terceiros ficando o candidato infrator sujeito ao cancelamento de sua candidatura, após comprovadas eventuais irregularidades pela Comissão Eleitoral.

4.5. É vedado o uso de carros de som ou congêneres, assim como afixação e entrega de impressos dentro das unidades.

4.6. Caso a comprovação de irregularidade ocorra após o pleito, os votos dados a este candidato serão considerados como "nulos".

4.7. Havendo dúvidas dos candidatos inscritos quanto à divulgação de sua candidatura, caberá a estes dirigirem-se à Comissão Eleitoral para elucidá-las.

### 5. DA MESA DE VOTAÇÃO

5.1. A Comissão Eleitoral poderá convocar empregados para apoio à composição das MESAS DE VOTAÇÃO.

5.1.2. Considerando a dinâmica da eleição, os empregados convocados serão aqueles, preferencialmente, pertencentes à unidade em que estará ocorrendo o pleito para que não haja prejuízo ao fluxo de trabalho desta.

5.1.3. Para tanto, até dia 14.02.2023, o(a)s enfermeiro(a)s ou supervisor técnico de cada unidade deverão informar à comissão eleitoral o nome dos empregados que colaborarão com as atividades eleitorais.

5.1.4. A informação deverá se dar pelo whatsapp da Presidente da Comissão: (12) 99766-5165

5.2. Os CANDIDATOS não poderão fazer parte da composição das MESAS, sendo-lhes, permitido, entretanto, fiscalizar os trabalhos.

5.3. As chefias imediatas poderão liberar os candidatos para que possam efetuar a fiscalização mencionada no item anterior, desde que não prejudique a eficiência e o bom andamento dos trabalhos nem da unidade.

5.4. Os membros da MESA estarão devidamente identificados para a ocasião.

5.5. São atribuições dos membros da MESA:

5.5.1. **PRESIDENTE:** Responsável direto por quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários à realização da ELEIÇÃO, sendo assistido pelo SECRETÁRIO;

5.5.2. Será o responsável, juntamente com os demais membros da comissão eleitoral, por rubricar o verso de todas as cédulas de votação antes que estas sejam entregues aos eleitores;

5.5.3. **SECRETÁRIO:** É o colaborador direto do PRESIDENTE nos trabalhos da eleição, cabendo a este colher as assinaturas de todos os ELEITORES participantes em relação específica para este fim (lista de presença) e ser o responsável pela lavratura da ATA DE ELEIÇÃO, onde deverão estar registrados os fatos, ocorrências, comparecimento, número de votos, etc.;

*[Handwritten signatures]*

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 3892-1084 e 3892-1178  
Acesse o site: fspss.org.br  
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.lce.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações  
CONSELHOS CURADOR E FISCAL



3.1.1. Para candidatura às vagas do Conselho Curador, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, não há requisito legal.

3.1.2. Para candidatura às vagas do Conselho Fiscal, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, o candidato deverá observar os requisitos do §1º, ou seja, ser pessoa natural, residente no país, diplomada em curso de nível universitário ou ter exercido, por pelo menos três anos, cargo/função em área financeira e contábil, preferencialmente em órgão público.

3.2. Os empregados que estão cedidos a outros órgãos ou entidades poderão exercer seu direito ao voto, mas não poderão se candidatar.

3.3. Todos os Empregados Públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação poderão se inscrever, desde que:

- a. Não estejam cumprindo aviso prévio;
- b. Não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c. Não sejam contratados por prazo determinado ou, em caráter emergencial.

3.4. Se, no curso do processo, restar constatada pela Comissão Eleitoral a ocorrência de quaisquer das inconsistências apontadas acima, o candidato terá sua inscrição cancelada.

3.5. Caso a comprovação de irregularidade seja feita após o pleito, os votos computados a este candidato serão considerados como "nulos", sendo estes computados apenas para efeito de contagem no número de empregados votantes.

3.6. Após conferência, pela comissão, da regularidade das inscrições, será publicada no Diário Oficial do Município a lista dos candidatos aptos.

3.7. Somente serão notificados pessoalmente os candidatos, cuja inscrição for classificada como *inapta* e, portanto, indeferida.

3.6. Da decisão que indeferir o pedido de candidatura, caberá recurso ao Diretor Presidente, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da intimação do indeferimento.

3.6.1. O recurso deverá conter a identificação do empregado e as razões do inconformismo.

3.6.2. O Diretor Presidente proferirá seu julgamento no prazo de 2 dias úteis contados da data do protocolo.

### 4. DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

4.1. Todos os candidatos terão igual direito de promover suas campanhas eleitorais, desde que os atos não prejudiquem o funcionamento das unidades de saúde, nem constriam os demais empregados.

4.2. Poderão, para tanto, utilizar-se os candidatos de meios de divulgação de suas propostas por meio de redes sociais, e-mail e, verbalmente, vedada a utilização de materiais e/ou equipamentos públicos para tal.

4.3. Qualquer tipo de propaganda que não as previstas no item anterior ou abuso no direito de divulgação, deverá ser informado à Comissão Eleitoral.

*[Handwritten signatures]*

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 3892-1084 e 3892-1178  
Acesse o site: fspss.org.br  
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.lce.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações  
CONSELHOS CURADOR E FISCAL



5.5.4. Será também o responsável por verificar a rubrica dos três membros da comissão eleitoral o verso de todas as cédulas de votação antes que estas sejam entregues aos eleitores, juntamente com o PRESIDENTE.

### 6. DAS DATAS

6.1. O prazo de inscrição para os empregados interessados em se candidatarem como representantes dos empregados desta Fundação perante aos Conselhos Curador e Fiscal desta Entidade compreenderá o período de **12.01.2023 a 03.02.2023**, no horário de funcionamento das Unidades de lotação ou na sede.

6.2. As eleições serão realizadas no dia **16.02.2023, das 9h às 17h**, salvo alterações pontuais, previamente divulgadas.

6.3. A apuração dos votos será realizada no dia **17.02.2023**, a partir das 10 horas, na sede da Fundação, sendo o resultado afixado no mural e publicado no Diário Oficial do Município e no site da entidade.

6.4. A Comissão Eleitoral, em virtude de necessidade, poderá alterar estas datas ou horários, devendo para tanto, dar ampla divulgação as novas datas.

### 7. DA VOTAÇÃO

7.1. O voto é individual e secreto.

7.2. Cada empregado terá o direito de votar apenas 01 (uma) vez; mesmo aqueles que possuírem mais de uma matrícula.

7.2.1. Em se constando que o empregado votou mais de uma vez, será considerado válido o primeiro voto, anulando-se os demais.

7.3. Antes de votar, o empregado deverá se dirigir a mesa de votação e apresentar Documento de Identificação Oficial **com foto**.

7.4. O presidente da mesa ou secretário verificará se o nome do empregado consta na relação de empregados com direito a voto. Após a conferência, o empregado apostará sua assinatura na lista de presença com caneta esferográfica preta ou azul, para que seja comprovada a participação do mesmo no pleito.

7.5. Após assinar a lista de presença, deverá o empregado, com a cédula de votação, dirigir-se à CABINE, onde fará duas marcações: em uma escolherá 01 (um) candidato para representação dos empregados junto ao Conselho Curador; na outra, 01 (um) candidato para representação dos empregados junto ao Conselho Fiscal da Fundação, assinalando a cédula no espaço referente ao nome escolhido.

7.6. Feita a escolha, o empregado deverá depositar a cédula na urna localizada junto a MESA de votação.

7.7. Não será permitido ausentar-se do local de votação em posse da cédula.

7.8. As unidades deverão disponibilizar uma sala ou local para celebração do pleito, onde caibam a cabine eleitoral, urna e a mesa do presidente ou do secretário.

*[Handwritten signatures]*

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 3892-1084 e 3892-1178  
Acesse o site: fspss.org.br  
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.lce.sp.gov.br

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

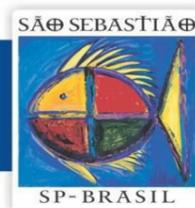
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1390 – 11 de Janeiro de 2023.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações  
CONSELHOS CURADOR E FISCAL



7.9. Os empregados poderão votar em qualquer das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação, inclusive na sede, desde que respeitado o cronograma de deslocamento da Comissão Eleitoral.

## 8. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

8.1. Considerando a especificidade e relevância dos serviços prestados pelos funcionários desta Fundação, os membros da Comissão se deslocarão às unidades com o objetivo de facilitar a participação dos empregados no pleito, da seguinte forma:

8.1.1. Três urnas volantes que percorrerão as unidades de saúde do município, conforme seguinte cronograma:

8.1.2. Uma urna que partirá da USF Centro às 09h, dirigindo-se a partir das 09h30 à Sede da Fundação onde permanecerá até o final do pleito para atendimento das unidades:

Unidade Básica de Saúde do Centro e Centro de Saúde II – **USF Centro**  
Sede da Fundação e Profissionais cedidos pela Fundação – **Sede**

8.1.3. Região da Costa Norte à Região Central. Partindo da unidade do bairro Canto do Mar até o bairro da Topolândia, a partir das 9h, seguindo o seguinte itinerário:

Centro de Atenção Psicossocial AD (CAPS AD) – **USF Canto do Mar**  
Unidade Básica de Saúde da Família do Canto do Mar – **USF Canto do Mar**  
Unidade Básica de Saúde da Família do Jaraguá – **USF Jaraguá**  
Centro de Saúde da Enseada – **USF Enseada I e II**  
Unidade Básica de Saúde da Família Enseada – **USF Enseada I e II**  
Unidade Básica de Saúde da Família do Morro do Abrigo – **USF Morro do Abrigo**  
Unidade Básica de Saúde da Família do Morro do Abrigo – **USF São Francisco**  
Unidade Básica de Saúde da Família do Pontal da Cruz – **USF Pontal da Cruz**  
Centro de Atenção Psicossocial I - **Sala dos ACS das USF Varadouro/Olaria**  
Todas as Unidades de Saúde do prédio da Topolândia – **Sala dos ACS das USF Varadouro/Olaria**

8.1.4. Região da Costa Sul à Borequeçaba. Partindo da unidade do Bairro de Borequeçaba até o Bairro de Borequeçaba, a partir das 9h, seguindo o seguinte itinerário:

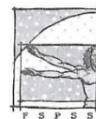
Unidade Básica de Saúde da Família de Borequeçaba – **USF Borequeçaba**  
Unidade Básica de Saúde da Família de Barra do Una – **USF Barra do Una**  
Unidade Básica de Saúde da Família Juquei I – **USF Juquei I**  
Unidade Básica de Saúde da Família Juquei II – **USF Juquei II**  
Unidade Básica de Saúde da Família de Barra do Sai – **USF Barra do Sai**  
Unidade Básica de Saúde da Família de Camburi – **USF Camburi**  
Unidade Básica de Saúde da Família de Camburi II – **USF Camburi**  
Todas as Unidades de Saúde do Complexo de Saúde de Boiçucanga (Cascalho) - **USF Boiçucanga I e II**  
Unidade Básica de Saúde da Família Maresias I e II – **USF Maresias I e II**  
Unidade Básica de Saúde da Família de Borequeçaba – **USF Borequeçaba**

8.2. Os empregados que estiverem cedidos deverão exercer seu direito a voto preferencialmente na sede.

## 9. DA APURAÇÃO

9.1. A APURAÇÃO se processará na sede da Fundação, conforme disposto no item 6.3.

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 3892-1084 e 3892-1178  
Acesse o site: fspss.org.br  
\*Fiscalize o seu município – www.portalocidadado.toe.sp.gov.br



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações  
CONSELHOS CURADOR E FISCAL



10.1.2. Não serão aceitas denúncias anônimas.

10.2. A Comissão Eleitoral deverá proceder a devolutiva também em 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Em não havendo candidatos para o presente pleito, os atuais representantes terão seus mandatos reconduzidos.

10.4. Caberá a Comissão Eleitoral deliberar e decidir sobre qualquer caso omissivo a este edital e às legislações citadas no subitem anterior.

## 10.5. CALENDÁRIO

ATOS	DATA PREVISTA
Portaria designando Comissão	27.12.2022
Efeitos da Portaria	09.01.2023
Divulgação dos editais (de convocação e com as regras da eleição)	11.01.2023
Publicação no DOEM	11.01.2023
Período de inscrição	12.01 a 03.02.2023
Verificação da regularidade dos requisitos	06.02.2023
Publicação no DOEM dos candidatos aptos	07.02.2023
Prazo para recurso	09.02.2023
Julgamento de eventual recurso	13.02.2023
Eleição	16.02.2023
Apuração	17.02.2023
Publicação no DOEM	23.02.2023
Prazo para recurso	24.02.2023
Resultado definitivo da eleição	27.02.2023
Início do mandato	01.03.2023

10.6. Os mandatos dos novos representantes passarão a vigorar a partir do dia 01.03.2023.

São Sebastião, 09 de janeiro de 2023.

*Reinaldo Alves Moreira Filho*  
**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Presidente do Conselho Curador  
*Giulliana Zen Petisco Del Porto*  
**Giulliana Zen Petisco Del Porto**  
Presidente da Comissão Eleitoral (CE)  
*Hevelin Cristina Bezerra Julio*  
**Hevelin Cristina Bezerra Julio**  
Membro  
*Thais Carvalho Zeferino*  
**Thais Carvalho Zeferino**  
Membro

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 3892-1084 e 3892-1178  
Acesse o site: fspss.org.br  
\*Fiscalize o seu município – www.portalocidadado.toe.sp.gov.br

7



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO  
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações  
CONSELHOS CURADOR E FISCAL



9.1.2. Aqueles que quiserem acompanhar a apuração via vídeo conferência, deverão se manifestar neste sentido a qualquer dos membros da Comissão Eleitoral, até 1 (uma) hora antes do início dos trabalhos para que possa ser mandado o link da reunião.

9.2. Farão parte da mesa apuradora, além dos membros da Comissão Eleitoral, um representante indicado pelo empregador, dentre os empregados do Quadro Permanente, e um representante dos empregados que deverá, antecipadamente, protocolar junto à Comissão Eleitoral, sua manifestação de interesse em compor a mesa, em até 02 (dois) dias antes do pleito, não sendo permitida a participação dos candidatos.

9.2.1. Em havendo mais de um empregado interessado, será escolhido para compor mesa aquele que tiver primeiramente se manifestado.

9.3. É atribuição da mesa apuradora a contagem, classificação e divulgação do resultado do pleito.

9.4. Serão considerados NULOS os votos que:

- a. Contiverem RASURAS;
- b. SEM assinatura do PRESIDENTE ou de QUALQUER DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL no verso da cédula;
- c. Contiverem quaisquer NOMES, APELIDOS, ou SINAIS que dificultem a identificação da escolha, ou modifiquem a forma padrão da CÉDULA;

9.5. Outras situações não elencadas neste item que gerem dúvidas serão deliberadas e decididas pela Comissão Eleitoral no momento da apuração.

9.6. Serão considerados BRANCOS, os votos que não contenham nenhuma marca ou sinal estranhos à impressão original da CÉDULA, excetuando-se a rubrica do PRESIDENTE ou DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL.

9.7. Ao final, será lavrada ata de encerramento pela MESA APURADORA que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa.

9.8. Do resultado da eleição, caberá recurso para o Diretor Presidente, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

9.9. O recurso deverá conter a identificação do empregado e as razões do inconformismo.

9.10. O Diretor Presidente proferirá seu julgamento no prazo de 2 dias úteis contados da data do protocolo.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda e qualquer denúncia de irregularidades no pleito ou apuração dos votos poderá ser encaminhada à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração dos votos, devendo obrigatoriamente:

- a. Ser entregue pessoalmente à presidente da Comissão;
- b. Ser feita por escrito;
- c. Conter nome completo e, caso seja empregado público, n.º de matrícula do denunciante;
- d. Conter descrição sucinta do ato irregular cometido, com local, data e identificação do denunciado.

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP  
Tel. 3892-1084 e 3892-1178  
Acesse o site: fspss.org.br  
\*Fiscalize o seu município – www.portalocidadado.toe.sp.gov.br

6

Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Extrato do Contrato Administrativo – 2022SEEDUC218  
Processo N.º 14.386/2022  
Carta Convite N.º 012/2022

Contratada: Refapy Construtora Eireli  
Contratante: Município de São Sebastião  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto técnico executivo de instalação de sistema de energia solar e SPDA em unidades da Secretaria da Educação, com fornecimento de mão de obra e materiais  
Prazo de Execução: 02 (dois) meses  
Prazo de Vigência do Contrato: 03 (três) meses  
Valor: R\$ 315.472,50 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);  
Assinatura em 30 de dezembro de 2022  
Assinam Felipe Augusto pelo Contratante e Peter Ricardo de Oliveira pela Contratada.

## DECRETO Nº 8733/2023

**“Dispõe sobre a substituição de Membros do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Artigo 1º** - O Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância será composto pelos seguintes representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades abaixo exposto:

**SECRETARIA DA SAÚDE – SESAU**  
Titular: Vanessa Cristhine M. Ribeiro  
Suplente: Carla Brasil de Oliveira

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**  
Titular: Priscila Magalhães  
Suplente: Larissa Lírica Aparecida Santos

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES**  
Titular: Fabiane Freitas de Sá  
Suplente: Débora Aparecida Teixeira Torres em substituição de Aline Monique Paes

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**  
Titular: Alana Silva Framba

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Suplente: Pollyana Alves Braga

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA DE SÃO SEBASTIÃO

Titular: Indira Gomes  
Suplente: Eulália Xavier Machado

## SECRETARIA DE TURISMO

Titular: Niara Helena Leal Tedesco  
Suplente: Bianca Aparecida Pereira de Souza Samai

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 8729/2022.

São Sebastião, 11 de janeiro de 2023.

## FELIPE AUGUSTO

Prefeito

## LEI Nº 2946/2022

**“Aprova o Demonstrativo dos Repasses ao Terceiro Setor a serem concedidos durante o Exercício de 2023 da Secretaria de Educação.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Demonstrativo dos repasses ao Terceiro Setor a serem concedidos no exercício de 2023 da Secretaria de Educação, que inclui:

- I.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Elefante Colorido, até o valor de R\$ 3.726 (três mil setecentos e vinte e seis reais);
- II.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Sebastiana Costa Bittencourt, até o valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e dois reais);
- III.- Associação de Pais e Mestres da Creche Adriana Vasques Fernandes e EMEI Castelo Encantado, até o valor de R\$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais);
- IV.- Associação de Pais e Mestres da Creche e EMEI Diva Bernardino, até o valor de R\$ 14.352,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e dois reais);
- V.- Associação de Pais e Mestres da Creche e EMEI Maria Fernanda de Moraes Mendes, até o valor de R\$ 14.352,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e dois reais);
- VI.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Alegria das Crianças, até o valor de R\$ 14.697,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais);
- VII.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Algodão Doce e CEI Semírames Tavoraro Passos, até o valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais);
- VIII.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Arco Iris, até o valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais);
- IX.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Bolinha de Sabão, até o valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais);
- X.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Branca de Neve, até o valor de R\$ 15.042,00 (quinze mil e quarenta e dois reais);
- XI.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Cavalinho de Pau, até o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais);
- XII.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Emília Pinder – Peteleco, até o valor de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais);
- XIII.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Luciana Silveira Gonçalves – Chapeuzinho Vermelho, até o valor de R\$ 6.486,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais);
- XIV.- Associação de Pais e Mestre da EMEI Mundo Encantado, até o valor de R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais);
- XV.- Associação de Pais e Mestre da EMEI Arlete Nascimento Moura - Peixinho Dourado, até o valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);
- XVI.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Pingo de Gente, até o valor de R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais);
- XVII.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Pirlim-Pim-Pim, até o valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais);
- XVIII.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Pônei Azul, até o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);
- XIX.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Reino da Alegria, até o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais);
- XX.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Sementinha, até o valor de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais);
- XXI.- Associação de Pais e Mestres da EMEI Sonho de Criança, até o valor de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais);
- XXII.- Associação de Pais e Mestres do CEI Meire Vasques dos Santos, até o valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais);
- XXIII.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Antônio Luiz Monteiro, até o valor de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais);
- XXIV.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Joana Alves dos Reis, até o valor de R\$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais);
- XXV.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Cynthia Cliquet Luciano, até o valor de R\$ 57.340,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais);
- XXVI.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Solange de Paula, até o valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais);
- XXVII.- Associação de Pais e Mestres da E.M. de Barequeçaba, até o valor de R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais);
- XXVIII.- Associação de Pais e Mestres da E.M. de Boracéia, até o valor de R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais);
- XXIX.- Associação de Pais e Mestres da E.M. de Camburi, até o valor de R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta reais);
- XXX.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof.ª Nair Ribeiro de Almeida, até o valor de R\$ 83.420,00 (oitenta e três mil quatrocentos e vinte reais);
- XXXI.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof.ª Edileuza Brasil Soares de Souza, até o valor de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais);
- XXXII.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Guiomar Aparecida Conceição Souza, até o valor de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais);

Edição 1390 – 11 de Janeiro de 2023.

- XXXIII.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Henrique Botelho, até o valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais);
- XXXIV.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Henrique Tavares de Jesus, até o valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais);
- XXXV.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Iraydes Lobo Viana do Rego, até o valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais);
- XXXVI.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. João Gabriel de Sant'ana, até o valor de R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais);
- XXXVII.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Dr. José Machado Rosa, até o valor de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais);
- XXXVIII.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Luiza Helena de Barros, até o valor de R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais);
- XXXIX.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Maria Alice Rangel, até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
- XL.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Maria da Conceição de Deus Santos, até o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
- XLI.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Maria Francisca Santana M. Tavoraro, até o valor de R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais);
- XLII.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Maria Virginia Silva, até o valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais);
- XLIII.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Patricia Viviani Santana, até o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- XLIV.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Verena de Oliveira Dória, até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- XLV.- Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Walfrido Maciel Monteiro, até o valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);
- XLVI.- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião – APAE, até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- XLVII.- Creche de Boracéia – Unidade 1, até o valor de R\$ 770.500,00 (setecentos e setenta mil e quinhentos reais);
- XLVIII.- Creche de Boracéia – Unidade 2, até o valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais);
- XLIX.- Creche de Barra de Una – Unidade 1, até o valor de R\$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais);
- L.- Creche de Barra de Una – Unidade 2, até o valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais);
- LI.- Creche de Juqueí – Unidade 1, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- LII.- Creche de Juqueí – Unidade 2, até o valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais);
- LIII.- Creche de Juqueí – Unidade 3, até o valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais);
- LIV.- Creche de Camburi – Unidade 1, até o valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais);
- LV.- Creche de Camburi – Unidade 2, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- LVI.- Creche de Barra do Sahy, até o valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais);
- LVII.- Creche de Boiçucanga – Unidade 1, até o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais);
- LVIII.- Creche de Boiçucanga – Unidade 2, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- LIX.- Creche de Maresias – Unidade 1, até o valor de R\$ 1.800.500,00 (um milhão e oitocentos mil e quinhentos reais);
- LX.- Creche de Maresias – Unidade 2, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- LXI.- Creche de Barequeçaba, até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- LXII.- Creche do Varadouro, até o valor de R\$ 770.500,00 (setecentos e setenta mil e quinhentos reais);
- LXIII.- Berçário da Topolândia - Setor 1, até o valor de R\$ 1.415.380,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil e trezentos e oitenta reais);
- LXIV.- Berçário da Topolândia – Setor 2, até o valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais);
- LXV.- Creche do Centro, até o valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais);
- LXVI.- Creche do Pontal da Cruz, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- LXVII.- Creche São Francisco – Unidade 1, até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);
- LXVIII.- Creche São Francisco – Unidade 2, até o valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais);
- LXIX.- Creche da Enseada, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- LXX.- Creche do Jaraguá, até o valor de R\$ 2.950.000,00 (dois novecentos e cinquenta mil reais);

**Artigo 2º** - Os repasses ao Terceiro Setor de que trata a presente lei, serão liberados de conformidade com os recursos disponíveis a partir de 1º de janeiro de 2023.

**§ 1º** - Os repasses para as unidades dispostas no art. 1º, ficam condicionados à prévia habilitação das entidades por meio de chamamento público, inexigibilidade ou dispensa de chamamento.

**§ 2º** - A liberação das parcelas subsequentes, somente serão efetuadas após recebida a última prestação de contas.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente no exercício de 2023 e suplementado se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2022.

## FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Retificação

ONDE SE LÊ:

Extrato do Aditivo nº01 ao Contrato Administrativo nº 2021DST001 – Processo Administrativo 1.006/2021

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA..

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Prorrogação do contrato administrativo por 12(doze) meses para Prestação de Serviço de Locação, Manutenção e Fornecimento de Equipamento de Scanner de alto Desempenho.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Assinam Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Yvone Maria Mascarenhas pela Contratada.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1390 – 11 de Janeiro de 2023.

LEIA-SE:

Extrato do Aditivo nº01 ao Contrato Administrativo nº 2021DST001 – Processo Administrativo 1.006/2021  
Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA..  
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.  
Objeto: Renovação do contrato em vigor sob os mesmos termos e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 2021DST001  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Assinam Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Yvone Maria Mascarenhas pela Contratada.

ASSCARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO  
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO  
INTERVENÇÃO MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL N.º 8.699/2022.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2023 – Processo n.º 15536/2022**  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Recreativa e Creche Peraltinha  
**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 50 (cinquenta) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Boraceia, à Alameda Rio Grande da Serra, 245, consoante o Plano de Trabalho.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Chamamento público nº:** 006/2022  
**Valor do Repasse:** R\$ 672.600,00 (seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)  
**Data:** 02/01/2023  
**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

**Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2023 – Processo n.º 15536/2022**  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Recreativa e Creche Peraltinha  
**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 74 (setenta e quatro) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Barra do Una, à Rua Araçatuba, 172, consoante o Plano de Trabalho.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Chamamento público nº:** 006/2022  
**Valor do Repasse:** R\$ 820.512,00 (oitocentos e vinte mil quinhentos e doze reais)  
**Data:** 02/01/2023  
**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

**Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2023 – Processo n.º 15536/2022**  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Recreativa e Creche Peraltinha  
**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 80 (oitenta) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro de Juquehy, à Rua Gerônimo Bento Pereira, 452, consoante o Plano de Trabalho.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Chamamento público nº:** 006/2022  
**Valor do Repasse:** R\$ 887.040,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quarenta reais)  
**Data:** 02/01/2023  
**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

**Extrato do Termo de Colaboração nº 04/2023 – Processo n.º 15536/2022**  
**Organização da Sociedade Civil:** atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 90 (noventa) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro de Juquehy, à Rua Athayde Izidoro dos Santos, 920, consoante o Plano de Trabalho.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Chamamento público nº:** 006/2022  
**Valor do Repasse:** R\$ 997.920,00 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e vinte reais)  
**Data:** 02/01/2023  
**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

**Extrato do Termo de Colaboração nº 05/2023 – Processo n.º 15536/2022**  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Recreativa e Creche Peraltinha  
**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 92 (noventa e duas) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Camburi, à Rua Olímpio Faustino, 447, consoante o Plano de Trabalho.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Chamamento público nº:** 006/2022  
**Valor do Repasse:** R\$ 1.020.096,00 (um milhão vinte mil e noventa e seis reais)  
**Data:** 02/01/2023  
**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

**Extrato do Termo de Colaboração nº 06/2023 – Processo n.º 15536/2022**  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Recreativa e Creche Peraltinha  
**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 120 (cento e vinte) crianças, no Município de São Sebastião, no Bairro de Barra do Sahy, à Rua Manoel Candido dos Santos, 90, consoante o Plano de Trabalho.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Chamamento público nº:** 006/2022  
**Valor do Repasse:** de R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais)  
**Data:** 02/01/2023  
**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Valmar Silva dos Santos pela entidade

**Extrato do Termo de Colaboração nº 07/2023 – Processo n.º 15536/2022**  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Berçário Amigos da Criança  
**Objeto:** atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 200 (duzentas) crianças, no Município de São Sebastião, no Bairro de Boiçucanga, à Rua do Boi, 75, consoante o Plano de Trabalho.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Chamamento público nº:** 006/2022  
**Valor do Repasse:** R\$ 1.944.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro reais)  
**Data:** 02/01/2023  
**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Walterly Rodrigues de Sousa pela entidade

**Extrato do Termo de Colaboração nº 08/2023 – Processo n.º 15536/2022**  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Berçário Amigos da Criança  
**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 150 (cento e cinquenta) crianças, no Município de São Sebastião, no Bairro de Maresias, à Rua Sebastião Romão César, nº 180, consoante o Plano de Trabalho.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Chamamento público nº:** 006/2022  
**Valor do Repasse:** R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais)  
**Data:** 02/01/2023  
**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Walterly Rodrigues de Sousa pela entidade

**Extrato do Termo de Colaboração nº 09/2023 – Processo n.º 15536/2022**  
**Organização da Sociedade Civil:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 205 (duzentos e cinco) crianças, no Município de São Sebastião, no Bairro de Maresias, à rua da CESP S/N, consoante o Plano de Trabalho.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Chamamento público nº:** 006/2022  
**Valor do Repasse:** R\$ 1.992.600,00 (um milhão novecentos e noventa e dois mil e seiscentos reais)  
**Data:** 02/01/2023  
**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Walterly Rodrigues de Sousa pela entidade

**Extrato do Termo de Colaboração nº 10/2023 – Processo n.º 15536/2022**  
**Organização da Sociedade Civil:** atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de até 52 (cinquenta e duas) crianças, no Município de São Sebastião, no Bairro de Barequeçaba, à Rua dos Comendadores, 302, consoante o Plano de Trabalho.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Chamamento público nº:** 006/2022  
**Valor do Repasse:** R\$ 576.576,00 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais)  
**Data:** 02/01/2023  
**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Walterly Rodrigues de Sousa pela entidade

**Extrato do Termo de Colaboração nº 11/2023 – Processo n.º 15536/2022**  
**Organização da Sociedade Civil:** Associação Beneficente Berçário Santana  
**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 111 (cento e onze) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Topolândia à Rua São Benedito, 361 e Rua Ana Brum dos Santos, 215 consoante o Plano de Trabalho.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Chamamento público nº:** 006/2022  
**Valor do Repasse:** R\$ 1.230.768,00 (um milhão duzentos e trinta mil setecentos e sessenta e oito reais)  
**Data:** 02/01/2023  
**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAPOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

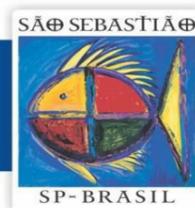
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1390 – 11 de Janeiro de 2023.

## Extrato do Termo de Colaboração nº 12/2023 – Processo n.º 15536/2022

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Beneficente Berçário Santana

**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 185 (cento e oitenta e cinco) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Topolândia à Av. Professor José Machado Rosa, 830, Rua Antônio Pereira da Silva, 301 e Rua Geralda Garcia de Santana, 145 consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Chamamento público nº:** 006/2022

**Valor do Repasse:** R\$ 1.798.200,00 (um milhão setecentos e noventa e oito mil duzentos reais)

**Data:** 02/01/2023

**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

## PROCESSO Nº 015536/2022

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIS, SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA FIRMAR PARCERIA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL.

## HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela comissão de seleção de chamamento público, HOMOLOGO, nos termos da Lei federal 13.019/2014 e alterações esse Chamamento Público à Organização da Sociedade Civil:

## Extrato do Termo de Colaboração nº 13/2023 – Processo n.º 15536/2022

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Beneficente Berçário Santana

**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 315 (trezentos e quinze) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Jaraguá à Rua Liberato Cardoso de Campos, nº 65, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Chamamento público nº:** 006/2022

**Valor do Repasse:** R\$ 2.570.400,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais)

**Data:** 02/01/2023

**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

## Extrato do Termo de Colaboração nº 14/2023 – Processo n.º 15536/2022

**Organização da Sociedade Civil:** atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 50 (cinquenta) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Varadouro à R Euclides de Matos, 220, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Chamamento público nº:** 006/2022

**Valor do Repasse:** R\$ 672.600,00 (seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)

**Data:** 02/01/2023

**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

## Extrato do Termo de Colaboração nº 15/2023 – Processo n.º 15536/2022

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Beneficente Berçário Santana

**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 182 (cento e oitenta e duas) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Enseada à Rua Varginha, 03, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Chamamento público nº:** 006/2022

**Valor do Repasse:** R\$ 1.769.040,00 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil e quarenta reais)

**Data:** 02/01/2023

**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

## Extrato do Termo de Colaboração nº 16/2023 – Processo n.º 15536/2022

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Sebastianense de Promoção Social

**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 120 (cento e vinte) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro Centro, à Rua Cidade de Santos, 176, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Chamamento público nº:** 006/2022

**Valor do Repasse:** R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais)

**Data:** 02/01/2023

**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Josafá Lima de Santana pela entidade

## Extrato do Termo de Colaboração nº 17/2023 – Processo n.º 15536/2022

**Organização da Sociedade Civil:** Creche Dona Laurinda

**Objeto:** atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 120 (cento e vinte) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro São Francisco, à Travessa Batuíra, 29, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Chamamento público nº:** 006/2022

**Valor do Repasse:** R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais)

**Data:** 02/01/2023

**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Orlando Toshio Kodaira pela entidade

## Extrato do Termo de Colaboração nº 18/2023 – Processo n.º 15536/2022

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Berçário Amigos da Criança

**Objeto:** Atendimento educacional na área da criança/creche – educação infantil de 90 (noventa) crianças, no Município de São Sebastião, no bairro São Francisco, à Rua Santo Antônio, 207, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Chamamento público nº:** 006/2022

**Valor do Repasse:** R\$ 997.920,00 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e vinte reais)

**Data:** 02/01/2023

**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Walterly Rodrigues de Sousa pela entidade

lote	Bairro	Entidade	Valor do Ajuste
1	Boraceia	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 672.600,00
2	Boraceia 2	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 665.280,00
3	Barra do Una (Unidade 1)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 820.512,00
4	Barra do Una (Unidade 2)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 1.108.800,00
5	Juquey (Unidade 1)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 887.040,00
6	Juquey (Unidade 2)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 997.920,00
7	Juquey (Unidade 3)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 997.920,00
8	Camburi (Unidade 1)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 1.020.096,00
9	Camburi (Unidade 2)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 887.040,00
10	Barra do Sahy	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 1.224.000,00
11	Boiçucanga (Unidade 1)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 1.944.000,00
12	Boiçucanga (Unidade 2)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 887.040,00
13	Maresias (Unidade 1)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 1.620.000,00
14	Maresias (Unidade 2)	Associação Recreativa e Creche Peraltinha	R\$ 1.749.600,00
15	Barequeçaba	Associação Beneficente Berçário Santana	R\$ 576.576,00
16	Varadouro	Associação Beneficente Berçário Santana	R\$ 672.600,00
17	Topolândia (Setor 1)	Associação Beneficente Berçário Santana	R\$ 1.230.768,00
18	Topolândia (Setor 2)	Associação Beneficente Berçário Santana	R\$ 1.798.200,00
19	Centro	Associação Sebastianense de Promoção Social	R\$ 1.224.000,00
20	Pontal da Cruz	Associação Beneficente Berçário Santana	R\$ 1.749.600,00
21	São Francisco (Unidade 1)	Creche Dona Laurinda	R\$ 1.224.000,00
22	São Francisco (Unidade 2)	Associação Berçário Amigos da Criança	R\$997.920,00
23	Enseada	Associação Beneficente Berçário Santana	R\$ 1.769.040,00
24	Jaraguá	Associação Beneficente Berçário Santana	R\$ 2.570.400,00

Data: 30/12/2022

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1390 – 11 de Janeiro de 2023.

## Extrato do Termo de Colaboração nº 19/2023 – Processo n.º 16076/2022

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Beneficente Berçário Santana

**Objeto:** atendimento a necessidades específicas de 202 (duzentos e dois) alunos com deficiências (física, intelectual, mental ou sensorial), autistas, alunos com transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades e também os que apresentam limitações sejam elas motoras, mentais, visuais, no âmbito da acessibilidade às comunicações e aos conteúdos pedagógicos, e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, da Região Central (Morro do Abrigo, São Francisco, Pontal da Cruz, Vila Amélia, Topolandia, Itatinga e Barequeçaba), da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Chamamento público nº:** 007/2022

**Valor do Repasse:** R\$ 3.417.840,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais)

**Data:** 28/12/2022

**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME	R\$ 23.472,00	Vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais
-----------------------------	---------------	--

Data: 05/01/2023

**Cleiton Nogueira dos Reis**  
**PREGOEIRO**

## HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME	R\$ 23.472,00	Vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais
-----------------------------	---------------	--

Data: 05/01/2023

**Luiz Carlos Biondi**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## Extrato do Termo de Colaboração nº 20/2023 – Processo n.º 16076/2022

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Beneficente Berçário Santana

**Objeto:** atendimento a necessidades específicas de 87 (Oitenta e sete) alunos com deficiências (física, intelectual, mental ou sensorial), autistas, alunos com transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades e também os que apresentam limitações sejam elas motoras, mentais, visuais, no âmbito da acessibilidade às comunicações e aos conteúdos pedagógicos, e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, da Região Costa Norte (Canto do Mar, Enseada e Jaraguá), da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Chamamento público nº:** 007/2022

**Valor do Repasse:** R\$ 1.472.040,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

**Data:** 28/12/2022

**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO Nº 17.947/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CRECHE BOIÇUCANGA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, ATRAVÉS DE SUA AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO QUE HOMOLOGOU E PRESENTE CERTAME, ADJUDICANDO O LOTE 01 A EMPRESA CONSTRUTORA HN COMÉRCIO E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, PELO TOTAL DE R\$ 916.281,56.

SÃO SEBASTIÃO, 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## Extrato do Termo de Colaboração nº 21/2023 – Processo n.º 16076/2022

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Beneficente Berçário Santana

**Objeto:** atendimento a necessidades específicas de 199 (cento e noventa e nove) alunos com deficiências (física, intelectual, mental ou sensorial), autistas, alunos com transtornos globais de desenvolvimento e/ou altas habilidades e também os que apresentam limitações sejam elas motoras, mentais, visuais, no âmbito da acessibilidade às comunicações e aos conteúdos pedagógicos, e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção, da Região Costa Sul (Toque-Toque Pequeno, Maresias, Boiçucanga, Camburi, Barra do Sahy, Juquehy, Barra do Uma e Boraceia), da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião, consoante o Plano de Trabalho.

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Chamamento público nº:** 007/2022

**Valor do Repasse:** R\$ 3.367.080,00 (três milhões, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

**Data:** 28/12/2022

**Assinam:** Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Geraldo Reis Silveira Teodoro pela entidade

**Em ratificação à resolução nº 11/2022 do COMAM publicada na Edição 1385 de 04 de janeiro de 2023, segue o texto correto:**

## RESOLUÇÃO nº 011/2022 – Que estabelece o

**Calendário anual do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para o ano de 2023.**

O **Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.588/2.018 que altera a Lei Municipal nº 2.509/2.017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências,

Considerando a deliberação do COMAM em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Estipular o calendário de reuniões ordinárias do COMAM para o ano de 2023.

**Art. 2º** As reuniões ocorrerão mensalmente, preferencialmente toda a segunda quinta-feira do mês, às 18h00, de forma presencial e em casos de impossibilidade da presença do conselheiro no local da reunião, será aceita a presença por videoconferência.

**Art. 3º** As reuniões presenciais acontecerão no Observatório Ambiental, situado na Av. Dr. Altino Arantes, 284 - Centro, podendo ser alterado o local da reunião para a Casa dos Conselhos, situada na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 815, Vila Amélia ou outro local, conforme demanda.

**Art. 4º** As participações por videoconferência acontecerão por meio da plataforma Zoom Meetings. A identificação para o acesso à cada reunião será encaminhada por e-mail junto com as convocações para as reuniões.

**Art. 5º** Os convidados poderão participar das reuniões apenas por videoconferência. O convidado só poderá ter a palavra mediante a autorização do Presidente do Conselho.

**Parágrafo Único** – Para receber o link para participar das reuniões ordinárias como convidado, o interessado deverá encaminhar um e-mail para o endereço comam@saosebastiao.sp.gov.br até sete dias antes da reunião, conforme datas previstas no Anexo I desta resolução.

**Art. 6º** No mês de janeiro não haverá reunião ordinária do COMAM, se necessário o Presidente chamará uma reunião extraordinária.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2022.

**FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

## Processo Nº 16076/2022

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIS, SEM FINS LUCRATIVOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA FIRMAR PARCERIA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL.

## HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela comissão de seleção de chamamento público, HOMOLOGO, nos termos da Lei federal 13.019/2014 e alterações esse Chamamento Público à Organização da Sociedade Civil:

Lote	Região	Entidade	Valor do Ajuste
1	Costa Norte	Associação Beneficente Berçário Santana	R\$ 1.472.040,00
2	Região Central	Associação Beneficente Berçário Santana	R\$ 3.367.080,00
3	Costa Sul	Associação Beneficente Berçário Santana	R\$ 3.417.840,00

Data: 30/12/2022

**MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ**  
**SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

## Processo Nº 17584/2022 – Pregão Nº 125/2022

**Objeto:** ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS.

## INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1390 – 11 de Janeiro de 2023.

## ANEXO I

Tabela com o calendário anual de reuniões ordinárias do COMAM para o ano de 2023.

DATAS DAS REUNIÕES
JANEIRO - RECESSO
09/02/2023
09/03/2023
13/04/2023
11/05/2023
15/06/2023
13/07/2023
10/08/2023
14/09/2023
19/10/2023
09/11/2023
14/12/2023

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)